



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 195/2021 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021

Altera a Lei Complementar nº 945, de 19 de maio de 2021, de modo a substituir "lâmpadas de LED" por "conjunto de equipamentos de iluminação pública com tecnologia LED".

Art. 1º A Lei Complementar nº 945, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos e condomínios, ainda não implementados no Município de Araraquara, obrigados a utilizar o conjunto de equipamentos de iluminação pública com tecnologia LED em todo o sistema público de iluminação de suas áreas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de setembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente